



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O N.º 006/94.

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.31 Item IV da Lei Orgânica do Município de São Mates E.E.Santo.

R E S O L V E:

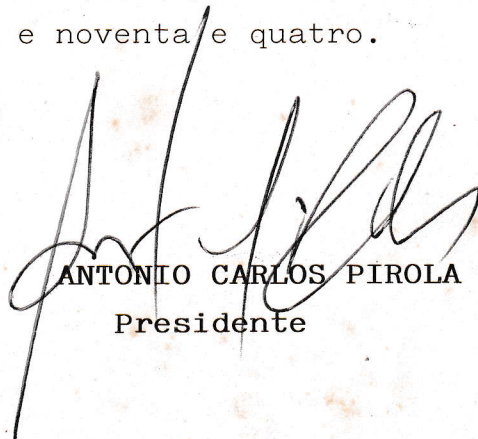
Art.1º- Fica autorizado aos Vereadores e funcionários a participarem do IV Congresso Nacional de Vereadores cujo evento será no Centro de Convenções Maceió Mar Hotel no período de 04 a 06 de maio de 1994 - Maceió -AL.

Art.2º- Fica obrigado aos participantes apresentarem documentos tais como: comprovante de inscrição, bilhete de viagem e o certificado de participação.

Art.3º- Cada Vereador ou funcionário receberá a quantia de CR\$ 1.200.000,00(Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros Reais) para o evento.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro.



ANTONIO CARLOS PIROLA
Presidente